



**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

PROTOCOLADO EM: 13/09/2024

HORA: 14:36 LIVRO: 02

FOLHA: 57 Nº: 79/2024

Assistente Administrativo

*"Institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica e do Dia Municipal do Evangélico no âmbito do município de Congonhal e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Congonhal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Congonhal, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana mês de novembro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico a ser celebrada anualmente no dia 30 de novembro, consequentemente constante na referida semana.

Art. 2º. A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º. A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Congonhal, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo único: Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

- I. Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II. Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III. Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;
- IV. Feira do livro evangélico;
- V. Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.

Art. 4º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Congonhal.

Art. 5º. O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Congonhal.



Art. 6º. Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão, caberá a elaboração da programação para a semana.

Art. 7º. Todas as Secretarias Municipais poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para a realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo a dispor de recursos que possam ser utilizados na Semana da Cultura Evangélica e do Dia Municipal do Evangélico.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 13 de setembro de 2024.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal



## **Justificativa para a Criação da Semana Municipal da Cultura e do Dia do Evangélico em Congonhal**

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Congonhal,

Venho, por meio desta, apresentar a proposta para a criação da Semana Municipal da Cultura e do Dia do Evangélico, a ser comemorada na última semana do mês de novembro, culminando no dia 30 de novembro, data em que se celebra o Dia Nacional do Evangélico.

A instituição da Semana Municipal da Cultura e do Dia do Evangélico visa reconhecer e valorizar a significativa contribuição da comunidade evangélica para o desenvolvimento social, cultural e espiritual do nosso município. A escolha da última semana de novembro para essas celebrações é estratégica, pois coincide com o Dia Nacional do Evangélico, permitindo uma integração harmoniosa entre as comemorações nacionais e municipais.

A Semana Municipal da Cultura será uma oportunidade para destacar e celebrar as diversas manifestações culturais presentes em Congonhal, promovendo a integração e o fortalecimento da identidade cultural local. Através de eventos, apresentações artísticas, feiras e exposições, será possível resgatar e valorizar as tradições culturais do município, incentivando a participação ativa da comunidade. Além disso, a realização de uma semana dedicada à cultura local tem o potencial de atrair visitantes e turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Congonhal.

O Dia do Evangélico será uma data para reconhecer e valorizar a contribuição da comunidade evangélica para o município, promovendo a união e o respeito entre as diferentes denominações religiosas. A celebração incluirá atividades como cultos ecumênicos, apresentações musicais, palestras e ações sociais, promovendo a integração e a confraternização entre os membros da comunidade evangélica e a sociedade em geral. Esta data será uma oportunidade para fortalecer a fé e os valores cristãos, incentivando a prática do amor ao próximo, da solidariedade e da paz.

A criação da Semana Municipal da Cultura e do Dia do Evangélico em Congonhal representa um passo importante para o reconhecimento e valorização das diversas manifestações culturais e religiosas presentes em nosso município. A celebração conjunta dessas datas permitirá uma maior integração entre a comunidade, promovendo o respeito, a união e o fortalecimento dos laços sociais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 Fax: 35 3424 1567 CEP: 37.584-000

[www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br)

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que certamente trará benefícios significativos para toda a população de Congonhal.

Atenciosamente,

**Moisés Ferreira Vaz**

**Prefeito Municipal**